



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 19 / 04 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1071

PUBLICADO

DATA: 19 / 04 / 16

ÓRGÃO: 0 Presente

PÁGINA: 42

Nº EDIÇÃO: 4293

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 168/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS RONDONENSES - AAR.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa Associação de Árbitros Rondonenses – AAR, sociedade civil sem finalidades lucrativas, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.522.671/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º. 988, CEP 85.960-0000 Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2017, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 168/2015, de 30 de março de 2015.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 67, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2015, fica o contrato original reajustado em 12,09%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado nas cláusulas anteriores, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual conforme as disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtd jogos	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
1	Arbitragem - Campeonato Municipal de Futsal e Futebol Sete	162	jogo	201,76	32.685,12

Parágrafo primeiro: Desta forma, o valor total para 12 (doze) meses não poderá exceder a soma de R\$ 32.685,12 (trinta e dois mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e doze centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo segundo: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 61.845,12 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

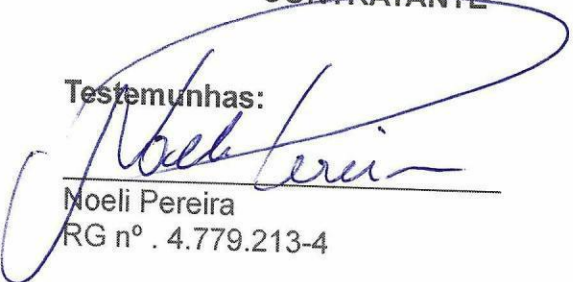
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

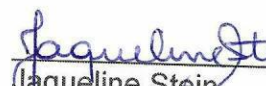
Mercedes, 30 de março de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Associação dos Árbitros Rondonenses -
AAR
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG nº . 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0